



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.638, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

*“Institui nas Escolas Municipais de Rio Grande da Serra a “Semana Municipal de Incentivo à Leitura” e dá outras providências”.*

Autoria: Vereadores Cleson Alves Sousa, Amilton José dos Santos e Cláudio Manoel Melo.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** – Fica instituída nas Escolas Municipais de Rio Grande da Serra a “Semana de Incentivo a Leitura” a ser realizada na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º.** - A “Semana de Incentivo a Leitura”, de que trata o artigo 1º., passa a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 3º.** - Os objetivos da “Semana de Incentivo a Leitura” visam:

- I** – estimular as atividades que levam a promoção de incentivo à leitura;
- II** – desenvolver estímulos que apóiam a semana de Incentivo à leitura;
- III** – conscientizar o educando da importância da leitura;
- IV** - sensibilizar a sociedade como um todo, para que compreendam e apóie a “Semana de Incentivo a Leitura”.

**Art. 4º.** – A Prefeitura Municipal proporcionará a participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas atividades de apoio a “Semana de Incentivo à Leitura”.

**Parágrafo Único** - Fica de livre escolha as atividades a serem desenvolvidas nas Escolas Municipais.

**Art. 5º.** - Fica a critério das Escolas Estaduais e Particulares, a se engajarem na Campanha de Incentivo à Leitura.

*telg*






# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de outubro de 2006 -  
42º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

PjLei nº. 023.09.2006 = CM  
Autógrafo nº. 060.09.2006 = CM  
Processo nº. 1.945/06 = PM  
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - 2005-2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)